



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**DENOMINA DE ESTÁDIO MUNICIPAL  
VALE DA ESPERANÇA, EM SOÍDO DE  
BAIXO, NA LOCALIDADE DENOMINADA  
LORINDO WRUCK.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica denominado de “ESTÁDIO MUNICIPAL VALE DA ESPERANÇA, LOCALIZADO EM SOÍDO DE BAIXO, NA LOCALIDADE DENOMINADA LORINDO WRUCK”, neste município.**

**Parágrafo único :** A referida área foi doada ao Poder Executivo, com o intuito de preservar e garantir a prática esportiva na comunidade de Soído de Baixo.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 13 de março de 2014.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei Nº 007/2014 – Autor: Alcino Olegário Diniz Neto

*Marechal Floriano, ES, 13 de março de 2014*  
PREFEITO MUNICIPAL  
Antônio Lidiney Gobbi  
Prefeito Municipal